Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 323/95

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Assistência Social São Sebastião, objetivando a manutenção do Hospital da Entidade e o atendimento preventivo e curativo à saúde dos munícipes.

Artigo 2º - O Convênio especificará as obrigações das partes, o prazo de vigência e a foma de reajuste, cabendo ao município transferir a entidade:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), em janeiro de 1995.

II - A partir de maio de 1995, R$ 1.000,00 (hum mil reais), mensalmente.

Artigo 3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 19 de janeiro de 1995.

Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL